

43 — Comunicações e transportes	
432 — Transportes diversos	120.000,00
47 — Despesas especiais	
476 — Despesas com a realização de concursos	300.000,00
Total das reduções	800.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 41.196, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, um crédito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação de seu orçamento vigente:

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.3 3 — Material de Consumo	Cr\$
32 — Material de laboratório, e de gabinete	
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	800.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, convenientemente apurado na rubrica 6.23.0 — Eventuais, do orçamento vigente da própria Faculdade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 41.197, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, um crédito de Cr\$ 33.923.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do seu orçamento próprio, aprovado pelo decreto n. 39.589, de 29 de dezembro de 1961:

ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 1 Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	Cr\$
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	576.000,00
8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	1.344.000,00

VERBA N. 2

8.29.2 2 — Material Permanente	
28 — Imóveis	
280 — Próprios da Entidade	20.000.000,00
8.29.3 3 — Material de Consumo	
30 — Material de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	200.000,00
8.29.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	140.000,00
49 — Encargos Diversos	
499 — Representações da Entidade	90.000,00
Soma da Administração	22.350.000,00

ASSISTENCIA MEDICA

VERBA N. 3

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	1.296.000,00

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
301 — Artigos de limpeza e higiene	14.000,00
32 — Material de laboratório e de gabinete	
321 — Farmácia	50.000,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	300.000,00

8.29.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	300.000,00

Soma da Assistência Médica 1.960.000,00

ASSISTENCIA JURIDICA

VERBA N. 5

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
03 — Substituições	
030 — Substituições	92.000,00
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	96.000,00
Soma da Assistência Judiciária	188.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

VERBA N. 8

Material e Serviços

8.29.4 4 — Despesas Diversas	
48 — Assistência e previdência social	
480 — Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos	
II — Produtos Nutritivos para a Clínica da Criança	1.300.000,00
Soma da Assistência Social	1.300.000,00

ARMAZEM DE ABASTECIMENTO

VERBA N. 9

Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
017 — Adicional por tempo de serviço	10.000,00
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	72.000,00
8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	936.000,00

VERBA N. 10

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	200.000,00
34 — Vestiários e dormitórios	
340 — Vestuários	100.000,00
36 — Custeio manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	1.600.000,00
8.29.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos Gerais	
401 — Refeições café e lanche	60.000,00
Soma do Armazém de Abastecimento	2.978.000,00

FARMACIA

VERBA N. 11

Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	72.000,00
8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	144.000,00

VERBA N. 12

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
301 — Artigos de limpeza e higiene	20.000,00
Soma da Farmácia	236.000,00

COLONIA DE FERIAS

VERBA N. 13

Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	576.000,00
Soma da Colônia de Férias	576.000,00

ASSISTENCIA HOSPITALAR

VERBA N. 15

Material e Serviços

8.29.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	
I — Internações Hospitalares	4.000.000,00
Soma da Assistência Hospitalar	4.000.000,00

SITIO DE ITAPEGERICA

VERBA N. 16

Material e Serviços

8.29.4 4 — Despesas Diversas	
41 — Utilidades contratuais	
410 — Gás, telefone e energia elétrica	5.000,00
Soma do Sítio de Itapegerica	5.000,00

OFICINA MECANICA

VERBA N. 17

Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
157 — Outras gratificações	70.000,00
Soma da Oficina Mecânica	70.000,00

CARPINTARIA

VERBA 19

Pessoal

8.29.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
157 — Outras gratificações	35.000,00
159 — Abono provisório	30.000,00
Soma da Carpintaria	65.000,00

GABINETE DENTARIO

VERBA N 21

Pessoal

8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
016 — Salário-família	10.000,00